

Para constar, eu, Jorcelino Elias, Secretário, extraí, lavrei e assino a presente ata, junto com o senhor presidente. Presentes à sessão ordinária os seguintes vereadores: Elior Fernando Bonatti, Fábio Loss Luchi, Gilmar Meireles, Itamar João Loss Pugnall, João Carlos Valadão, Jorcelino Elias, Junior Priori Perinni, Olga Maria Dala Barba Simonelli e Zildo Zortea.

**João Carlos Valadão**  
Presidente

**Protocolo 1308640**

**Vila Valério**

**Termos**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Vila Valério torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 9658/2024, **RATIFICOU** a contratação por inexigibilidade de licitação nº 002/2024, com fulcro no artigo 74, inc. III alínea "f" da Lei 14.133/2021, em favor da Empresa ATUAL SERVIÇOS E PESQUISAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.588.855/0001-03, estabelecida na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 927, Interlagos, Município de Linhares-ES. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 12 de abril de 2024.

**ROBSON CORREIA**  
Presidente

**Protocolo 1308615**

**Entidades Municipais**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -**

**Portaria**

**PORTARIA/IPG N.º 056/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Municipal n.º 2.542/2005 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

**R E S O L V E:**

**Arte. 1.º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GINA IRACEMA MATIELI MACHADO VICENTE**, matriculada sob o n.º 16412715 no Quadro Permanente Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no cargo de Professor MAPA V, na função Regente de Classe, 25h, Nível V, Referência 09, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.685/2022, com **proventos relativos à integralidade da média** e fulcro no art. 40, §1º, letra "a", §§3º, 5º e 8º da CF/88, c/c art. 1º, "caput", §5º e art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004, com o art. 23, inciso I, §1º, art. 27 e 28 da Lei Municipal n.º 2.542/2005, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES e com o art. 15 e §§ da Lei Complementar n.º 151/2023, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200016/2024.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01/05/2024**.

Guarapari/ES, 23 de abril de 2024.

**MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA**  
**Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG**  
**Protocolo 1308581**

**PORTARIA/IPG N.º 058/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Municipal n.º 2.542/2005 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

**R E S O L V E:**

**Arte. 1.º** - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ALEXANDRA SENA LIMA CARNEIRO**, matriculada sob o n.º 149667.2 no Quadro Permanente Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no cargo de Profissional em Educação A, Professor MAPA II, 25h, Nível V, Referência 14, Função Regente de Classe, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.823/1998, com **proventos integrais** e fulcro no art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC 41/03, §5º do art. 40 da CF/88, art. 2º da EC n.º 47/2005, c/c art. 37, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 2.542/2005 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG, e com o art. 15 e §§ da Lei Complementar n.º 151/2023 e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200155/2024.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/05/2024.

Guarapari/ES, 23 de abril de 2024.

**MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA**  
**Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG**  
**Protocolo 1308588**